

ITEM	Especificações	Marca e Modelo	Unid.	Quantitativo			Valor	
				1º grau	2º grau	T	Unit.	TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Pórtico Detector de metais com garantia mínima de 60 meses incluindo assistência Técnica Local. TRIBUNAL - ANEXO II - TÉRREO - PÓRTICO DA ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS	Berkana, Detecsul, Detronix.	unid.	-	1	1	-	-
2	Fornecimento e Instalação de Pórtico Detector de metais com garantia mínima de 60 meses incluindo assistência Técnica Local. TRIBUNAL - ANEXO II - TÉRREO - PÓRTICO DA ENTRADA PRINCIPAL	Berkana, Detecsul, Detronix.	unid.	-	1	1	-	-
3	Fornecimento e Instalação de Pórtico Detector de metais com garantia mínima de 60 meses incluindo assistência Técnica Local. FÓRUM DA CAPITAL - TÉRREO - ACESSO PÚBLICO	Berkana, Detecsul, Detronix.	unid.	-	1	1	-	-
4	Fornecimento e Instalação de Pórtico Detector de metais com garantia mínima de 60 meses incluindo assistência Técnica Local. FÓRUM DA CAPITAL - TÉRREO - ACESSO ESTACIONAMENTO MAGISTRADOS	Berkana, Detecsul, Detronix.	unid.	-	1	1	-	-
TOTAL								R\$

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Especificações mínimas:

- a) O equipamento deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo aceitos aparelhos híbridos ou protótipos.
- b) A estrutura do pórtico deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas, e possuir dispositivo para fixação no piso.
- c) Não possuir qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade
- d) Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas.
- e) Possuir todos os componentes do equipamento padronizados e intercambiáveis.
- f) Deve possuir alimentação elétrica: Bivolt automático 100 - 240Vca 50/60Hz.
- g) Acabamento melamínico com perfis em PVC de alta resistência.
- h) Dotado de tecnologia digital com eletrônica microprocessada e memória não volátil.
- i) Sistema de monitoramento de falha e sistema anti-sabotagem.
- j) Detectar metais magnéticos e não magnéticos.
- k) Não interferir em aparelhos marca-passo e não oferecer riscos aos usuários.
- l) Possuir aviso de detecção luminoso e sonoro.
- m) Display de Led 7 segmentos.
- n) Ajuste de sensibilidade com 10 níveis.
- o) Dimensões do vão livre (passagem): 620 x 2000 mm; dimensões externas: 740 x 2200 mm.
- p) Instalação do equipamento e manutenção a serem realizadas na cidade de Maceió/AL

OBS: Deverão ser compatíveis com o Projeto arquitetônico (ANEXOS)

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A ausência do equipamento prejudica a manutenção da Segurança nos prédios, em geral, do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, relativa ao controle de fluxo de pessoas portando objetos metálicos, principalmente armas de fogo e outros tipos de armamento. Descumprindo a Resolução N° 291 - CNJ, de 23/08/2019, mais precisamente, o Art. 13, IV.

Como também impede cumprimento à Portaria TJ/AL N° 891, de 17 de julho de 2020 que dispõe sobre protocolo sanitário para fins de restabelecimento gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do estado de Alagoas, em conformidade com a resolução TJ/AL N° 22 de 29 de junho de 2020, mais precisamente em seu Art. 7°:

"As portas devem ser mantidas abertas para diminuir o contato com maçanetas, desativando-se, inclusive, as portas giratórias sempre que possível, priorizando a entrada de pessoas nas unidades judiciárias através de portal detector de metal."

O principal benefício trazido com a aquisição é uma melhor fiscalização por parte dos agentes de segurança envolvidos no controle de acesso de pessoas às mais

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

diversas atividades do Poder Judiciário de Alagoas, preservando a vida e garantindo a incolumidade física dos magistrados, servidores do Judiciário e público em geral.

A detecção de metais a ser realizadas nas pessoas que tenham acesso ao Poder Judiciário realizada por meio dos Portais evita o contato físico desses transeuntes com os agentes de segurança que, do contrário, realizariam a busca pessoal ou a inspeção por meio das raquetes detectoras o que, necessariamente, requer aproximação física não indicada durante este período de pandemia da COVID-19.

Por fim, busca-se resguardar a saúde de todos os envolvidos.

Portanto serão beneficiados pela aquisição todos os componentes do Poder Judiciário do Estado de Alagoas (Magistrados e serventuários em geral), Agentes de Segurança (PMs e Guardas Judiciários), partes dos processos e o público em geral, ao acessarem as unidades deste Poder.

A resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019 do Conselho Nacional de Segurança - CNJ, consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. Assim, em seu art. 13, recomenda que os Tribunais adotem, no âmbito de suas competências, medidas mínimas para a segurança e magistrados. Vejamos o que dispõe o inciso abaixo:

IV – instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados os magistrados, os integrantes de escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios.

A Portaria TJ/AL Nº 891, de 17 de julho de 2020, por sua vez, que dispõe sobre protocolo sanitário para fins de restabelecimento gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do estado de Alagoas, em conformidade com a resolução TJ/AL Nº 22 de 29 de junho de 2020, define:

Art. 7º As portas devem ser mantidas abertas para diminuir o contato com maçanetas, desativando-se, inclusive, as portas giratórias sempre que possível, priorizando a entrada de pessoas nas unidades judiciárias através de portal detector de metal.

Motivo pelo qual a Assessoria Militar pretende adquirir os produtos especificados no intuito de controlar o fluxo de pessoas em suas instalações, garantindo a segurança e, principalmente, a saúde dos Magistrados, dos Serventuários, dos Agentes de Segurança e do público em geral das Unidades Judiciárias como um todo e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Durante a fase de planejamento foi evidenciada a necessidade de contratação concomitante de manutenção dos equipamentos. Ao realizar a pesquisa de mercado constatou-se que a manutenção é realizada pela empresa fornecedora, portanto vislumbrou-se a contratação já com a assistência técnica incluída pelo prazo de 5 anos.

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de 50% dos itens da tabela 1 deste termo de referência.
- 4.2. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam a o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por e-mail;
- 5.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada;
- 5.3 O prazo para instalação e configuração do equipamento nos locais indicados pelo TJAL será de no máximo 15 dias corridos a partir da entrega, devendo ocorrer simultaneamente ou imediatamente após a instalação, o treinamento do pessoal para a operação do equipamento;
- 5.4 Poderão ser prorrogados os prazos acima fixados quando previamente solicitados e devidamente justificados, desde que não haja objeções por parte da Fiscalização e/ou Gestão do contrato.
- 5.5 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega e instalação do objeto deste instrumento nos endereços abaixo Relacionados:
 - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL - segunda à sexta, das 7h30 às 13h30. Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep.: 57020-919, Maceió-AL.
 - Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes (Fórum da Capital) - Segunda à quinta, das 13h00 às 19h00. E às sextas-feiras, das 7h30 às 13h30. Av. Juca Sampaio, 260 - Barro Duro, Maceió - AL, 57040-600
- 5.6 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:
 - a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.
- 5.7 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 5.8 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 5.9 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 5.10 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 5.11 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
 - c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 5.12 No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 5.13 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.
- 5.14 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. O prazo de garantia dos pórticos será de, no mínimo, 60 meses, contados do seu recebimento definitivo;
- 6.2. A CONTRATADA será responsável, durante o período de garantia, pela atualização do software e pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos pórticos e dos acessórios fornecidos, sem custo adicional para o TJAL, incluindo todos os serviços, mão-de-obra, despesas com deslocamento, peças e materiais substituídos;
- 6.3. Todas as peças e materiais substituídos, durante o período de garantia, devem ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios;
- 6.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será a responsável pela solução de quaisquer defeitos nos equipamentos, relativos à matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Commissionamento. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à CONTRATADA;
- 6.5. Durante o período de garantia a assistência técnica dos equipamentos (pórticos e seus acessórios), objeto deste contrato, terá atendimento no local após o chamado técnico em, no máximo 48h (quarenta e oito horas).
- 6.6. Não sendo possível a recuperação do equipamento inoperante no prazo de 72h (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deve ser providenciada a sua substituição por equipamento de características técnicas equivalentes ou superiores, em caráter provisório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- 6.7. O prazo para o restabelecimento do equipamento inoperante, após a substituição em caráter provisório, é de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de abertura do chamado de assistência técnica. Após este prazo, deverá ser providenciada a substituição definitiva por equipamento novo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, após a emissão da nota de empenho, obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
 - 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TJAL relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 7.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;
 - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;
 - 8.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
 - 8.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;
 - 8.1.9. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.10. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

8.1.11. Promover a garantia e assistência técnica na forma descrita neste Termo de Referência.

8.1.12. O Órgão Gerenciador (TJAL) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. ESTRATÉGIA DE COMPRA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os objetos deste instrumento serão adquiridos de forma única, em sua totalidade.

9.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei 8666/1993.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

12. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

12.1. A nota de empenho deverá ser emitida integralmente na assinatura do contrato.

12.2. O elemento de despesa específico, bem como a dotação orçamentária deve ser determinada pelo setor financeiro considerando a aquisição do equipamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos lotado no Departamento de Gestão de Contratos;

13.2. Será necessária a designação dos fiscais abaixo:

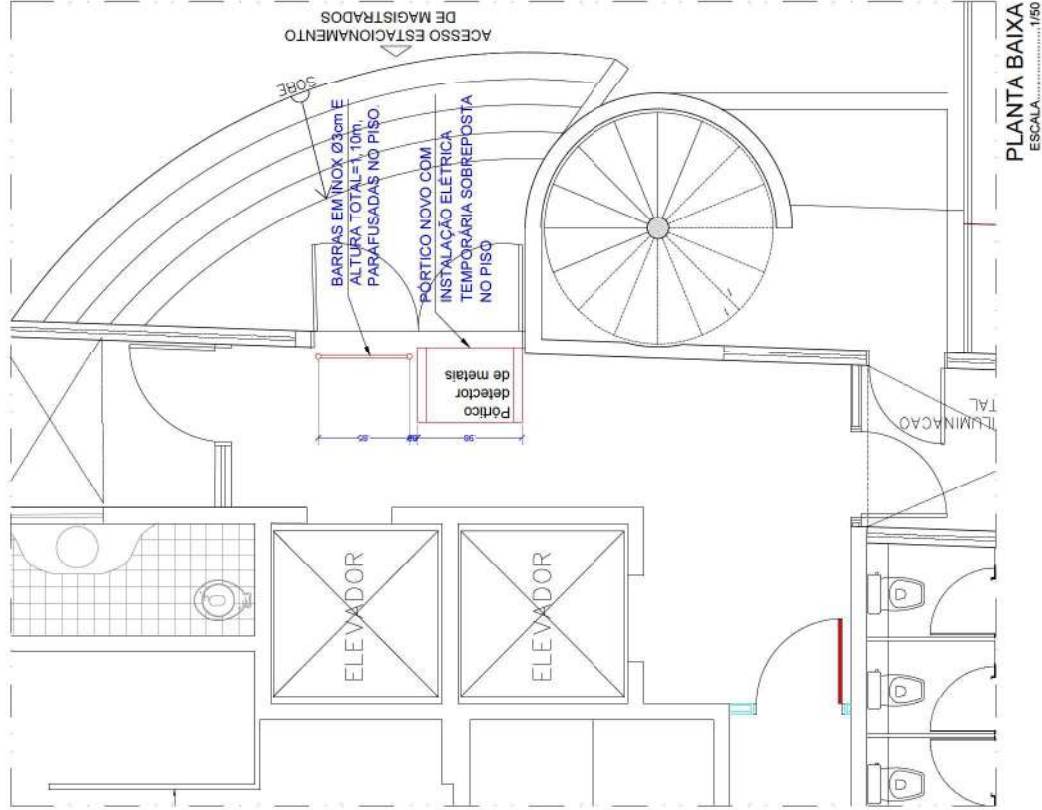
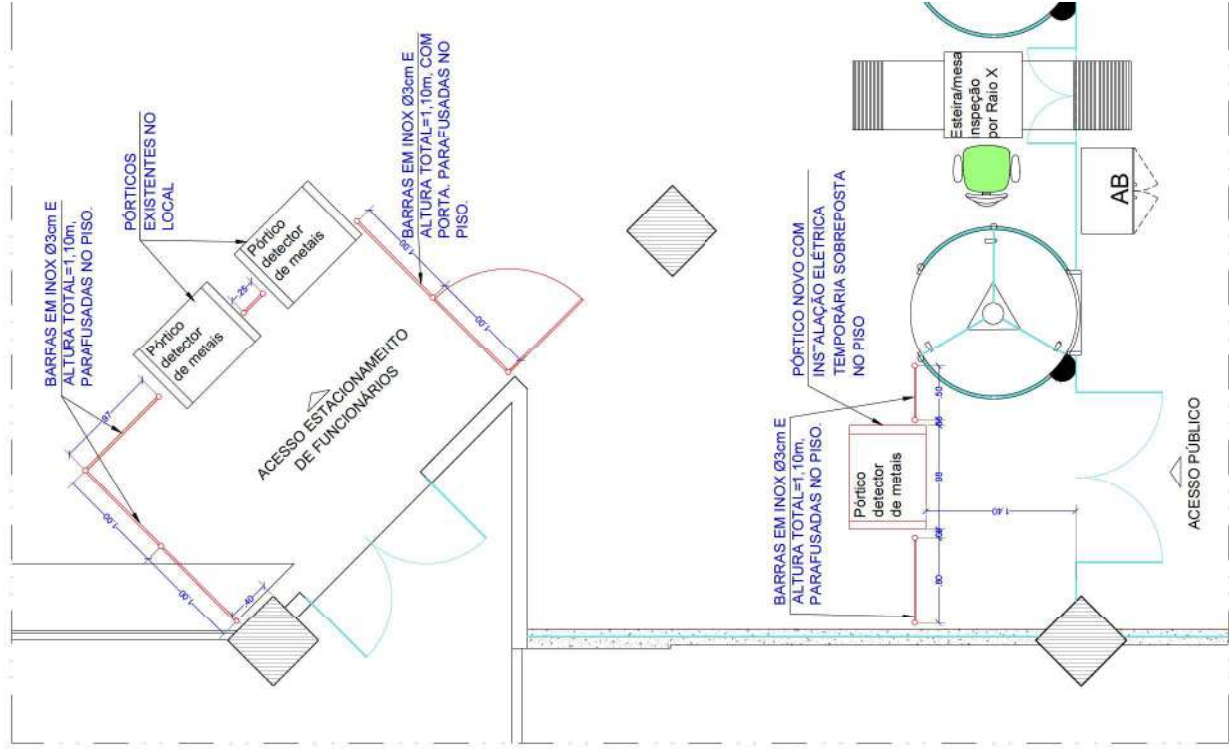
Fiscal: JAIME DE HOLANDA FONSECA FILHO (Cel PM) - Mat 94497

Substituto: ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA (1º Ten PM) - Mat 96361

Fabio Zuazo Maia
Ribeiro

Assinado de forma digital por Fabio
Zuazo Maia Ribeiro
Dados: 2021.10.13 15:12:24 -03'00'

FABIO ZUAZO MAIA RIBEIRO
Analista Judiciário Especializado



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

FÓRUM DA CAPITAL - PÓRTICOS DE ACESSO

PLANTA BAIXA - REFORMA

Arquitetas:

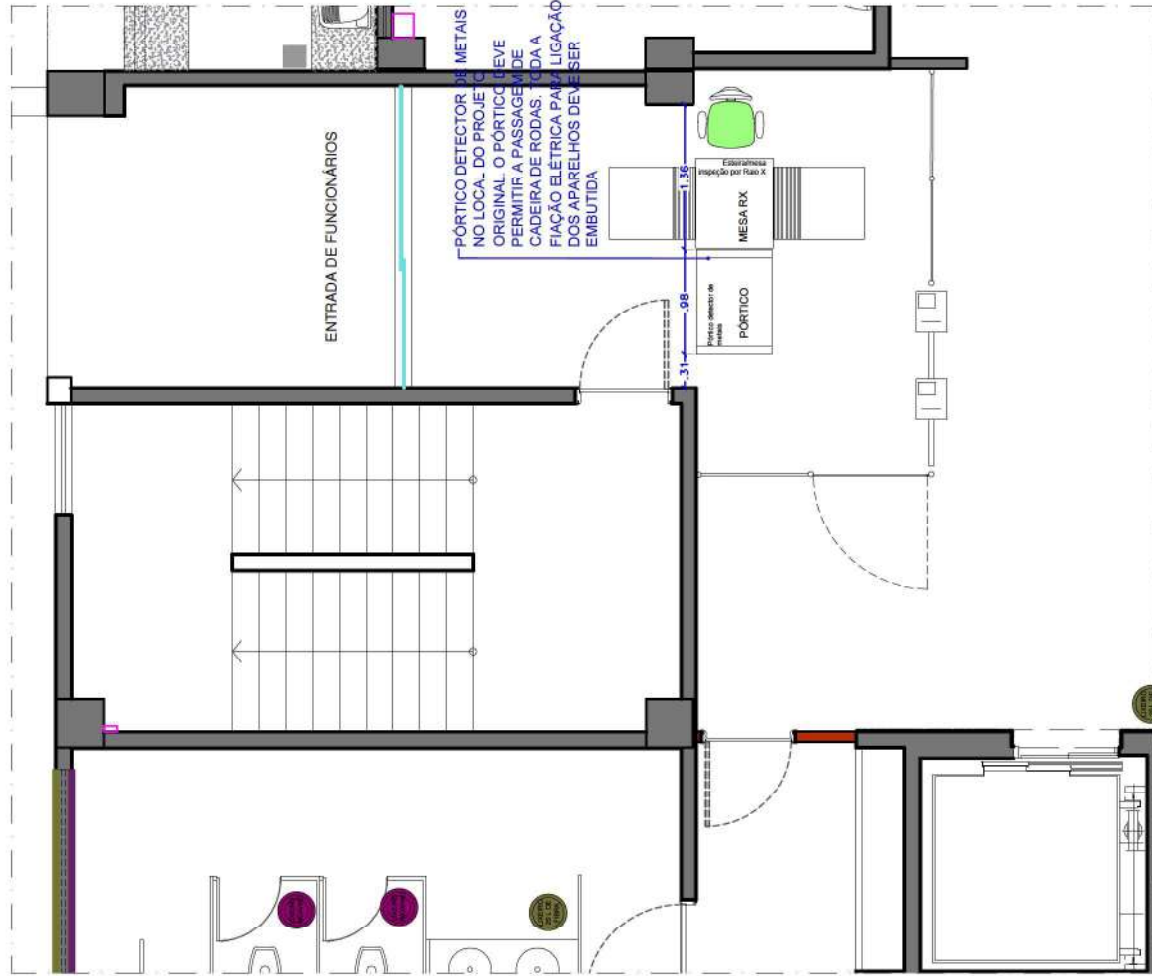
CAMILA MARQUES VASCONCELOS
CAU A63941-9
CAROLINA ROCHA MOTA BRUGNERA
CAU A40546-5
CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA
CAU A67073-0

JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL
CAU A37335-4
KELLY PEPEL MARQUES LUZ
CAU A43983-2
PATRICIA F. FONTES DE MIRANDA
CAU A112073-5

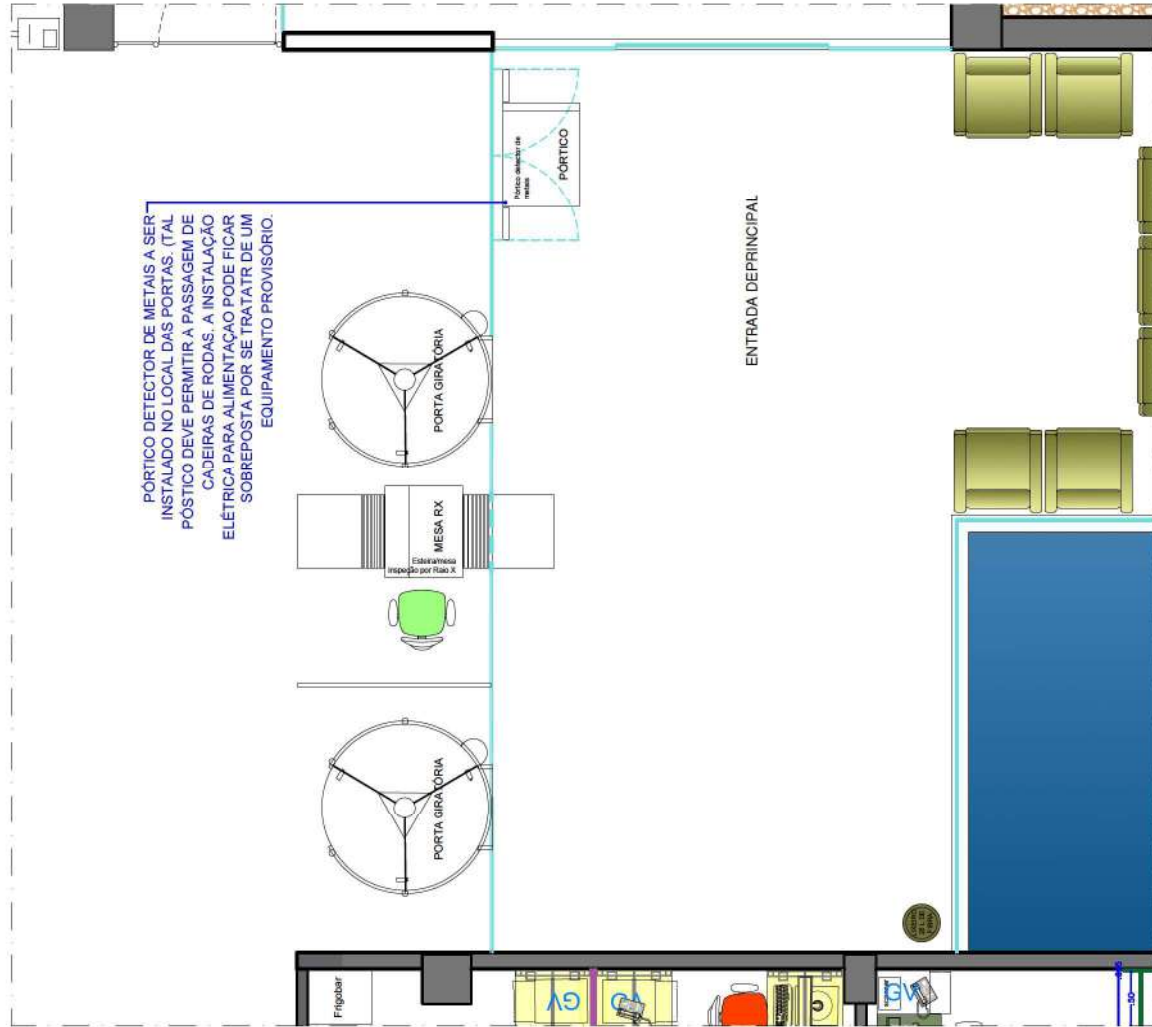
Obs. 1: Conferir cotas no local

DESENHO
CAMILA MARQUES
DATA
AGOSTO / 2020
PRANCHIA
01/01

ESCALA
indicada



PLANTA BAIXA - PÓRTICO DA ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA - PÓRTICO DA ENTRADA PRINCIPAL
ESC: 1/50

TRIBUNAL - ANEXO II - TÉRREO
PÓRTICO ENTRADA
ENTRADAS PRINCIPAL E
E DE FUNCIONÁRIOS

Arquitetas:

CAMILA MARQUES VASCONCELLOS
CAU A63941-9
CAROLINA ROCHA MOTA BRUGNERA
CAU A40548-5
CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA
CAU A87073-0

JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL
CAU A37335-4
KELLY PEPEL VARQUES LUZ
CAU A43993-2
PATRÍCIA F. FONTES DE MIRANDA
CAU A112073-5

Obs. 1: Conferir cotas no local

DESENHO
JULIANA PIMENTEL
DATA
SETEMBRO/2020
PRANCHA
01/01